



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14.610, DE 12.03.2026

Designam Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 3.982/2015, de 24 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE:

I - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

- a) Samuel Irias Loredo (Titular/T);
- b) Alessandra Aparecida da Silva Bering (Suplente/S);

II - Secretário Municipal de Obras:

- a) Marcos Vinicius Mariano (T);
- b) Matheus Barbosa Broilo Campos (S);

III - Secretária Municipal de Meio Ambiente:

- a) Marcos Tadeu Rocha Leandro(T);
- b) Carla Geralda Gonçalves Silveira (S);

IV – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal:

- a) Emersânio Pinheiro de Carvalho (T)
- b) Wagner Luiz Tavares Gomides (S);

V - 1 (um) representante da AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga:

- a) Júlio Assis Sales (T);
- b) Wilsterman da Costa Neiva (S);

VI - 1 (um) representante da classe empresarial, indicado pela ACIP - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:

- a) Antônio Carlos Martins Brandão (T);
- b) Antônio Vieira Filho (S);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - 2 (dois) representante dos trabalhadores, indicados conjuntamente pelos respectivos Sindicatos:

- a) Cezar Augusto Reis (T)
- b) Denise Aparecida Moura (T);
- c) Giovana Ednéia dos Santos Pereira (S);

VIII - 1 (um) representante de órgãos ligados ao meio ambiente, indicado pelo CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente:

- a) Márcio Alves Ferreira (T);
- b) Cochise Saltareli Martins (S);

IX - Secretário Municipal de Fazenda:

- a) Marcelo Henrique de Mello (T);
- b) A ser indicado (S);

X - 1 (um) representante do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento:

- a) Lucas Avelar Silveira (T);
- b) Elias Antônio Coutinho (S);

XI - 1 (um) representante do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:

- a) Celso de Lacerda Lopes (T);
- b) A ser indicado (S);

XII - 1 (um) representante do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga:

- a) Alessandro Fontes Borges (T);
- b) João Carlos Carvalho (S);

XIII - 1 (um) representante da 7ª Subseção da OAB/MG:

- a) Gefferson Dias Nascimento de Freitas (T);
- b) Helton Moreira Amora(S);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o decreto 14.113/2025.

Ponte Nova - MG, 12 de março de 2026.

Milton Teodoro Irias Junior
Prefeito Municipal

Fernanda de Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Governo